



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7619/2024
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº223/2024 - Data: de 26
de novembro de 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.217.000,00(um milhão, duzentos e dezessete mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.217.000,00(um milhão, duzentos e dezessete mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

4.122.40.2002.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$37.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$825.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051

R\$215.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$37.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$825.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$140.000,00

01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051

R\$215.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.26 15:52:23
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL